



DECRETO N.º 3627 26 DE MARÇO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 26/03/2019

CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 787 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 08 de novembro de 2018;

**D E C R E T A :**

Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 2.530,41 (dois mil quinhentos e trinta reais quarenta e um centavos) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123610004.2.004 Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento : 3.3.90.00.00/418 Aplicações Diretas..... R\$ 2.530,41

Fonte: 0360 - Superávit PNAE

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 26 de março de 2019

  
RENALDO MUELLER  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 26 de março de 2019